



Metropolitano de Lisboa, E.P.

FAX 213912342

Ex^{ma} Senhora
Eng.^a Paula Meireles
Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental
Câmara Municipal de Lisboa
Av. 24 de Julho, 171 C
1399-021 Lisboa

2009-01-28

Data
N/Ref. 642071

V/Ref.

ASSUNTO: Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião -
Licença especial de ruído

Em Abril de 2003 foi adjudicada a empreitada ML 613/02 - Execução dos Toscos do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P., ao Agrupamento Somague / Odebrecht - Bento Pedroso / Mota-Engil / Spie Batignolles, que materializará um projecto considerado, pelo Metropolitano de Lisboa, como prioritário e fundamental para o reforço da interconectividade com as restantes linhas em exploração e para a potenciação do efeito da sua rede.

Esta Empreitada foi subdividida em frentes de obra distintas, conforme se pode visualizar na planta com localização das frentes de obra (implantadas ou em fase de implantação) do Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião (ver **Anexo 1**).

Para todas as frentes de obra integradas na Empreitada ML 613/02 - Execução dos Toscos do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P., a Câmara Municipal de Lisboa, autorizou o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, através de diversas Licenças Especiais de Ruído (LER) (ver **Anexo 2**), cuja data de termo era 31 de Dezembro de 2008, pelo que é necessário proceder à solicitação da sua prorrogação.

Efectivamente, face à dilatação do prazo de conclusão desta empreitada (previsto nas Licenças Especiais de Ruído concedidas até 31 de Dezembro de 2008 e actualmente marcado para Fevereiro de 2009), e ao início das empreitadas de acabamentos (com prazo de conclusão previsto para Agosto de 2009), surgiu a necessidade de solicitar novamente a emissão de uma nova Licença Especial de Ruído.

Deste modo, para a boa execução das actividades de construção previstas no **Estaleiro da Alameda**, no **Estaleiro da Estação Saldanha**, no **Estaleiro do PV1 (PV195)**, no **Estaleiro da Estação S. Sebastião** e no **Estaleiro do Palácio da Justiça (PV196)**, afigura-se necessário desenvolver o que, na aceção da alínea b), do Artigo 3.º, do Regime Legal sobre a Poluição Sonora (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro), se designa por actividade ruidosa temporária.

Contudo, o n.º 1, do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, prevê que "O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município".

Neste âmbito solicita-se a emissão de uma Licença Especial de Ruído, pela Câmara Municipal de Lisboa, que autorize o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, no **Estaleiro da Alameda**, no **Estaleiro da Estação Saldanha**, no **Estaleiro do PV1 (PV195)**, no **Estaleiro da Estação S. Sebastião** e no **Estaleiro do Palácio da Justiça (PV196)**, frentes de obra integradas na Empreitada ML 613/02 - Execução dos Toscos do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, com sito no município de Lisboa, e de acordo com o indicado no quadro seguinte:

Empreitada ML		Horário de trabalho a autorizar	Conclusão prevista
613/02 Execução dos Toscos do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/S. Sebastião 673/08 Execução dos acabamentos das Estações Saldanha I/II e do PV195 675/08 Execução dos acabamentos das Estações S. Sebastião I/II e do PV196	Alameda	Dias úteis Período diurno – 7 às 20h Período de entardecer – 20 às 23h Período nocturno – 23 às 7h Sábados Período diurno – 7 às 17h Período nocturno – 00 às 7h	31 de Agosto de 2009
	Estação Saldanha	Dias úteis Período diurno – 8 às 20h Sábados Período diurno – 8 às 20h	31 de Agosto de 2009
	PV1 (PV195)	Dias úteis Período diurno – 8 às 20h Sábados Período diurno – 8 às 20h	31 de Agosto de 2009
	Estação S. Sebastião	Dias úteis Período diurno – 7 às 20h Período de entardecer – 20 às 23h Período nocturno – 23 às 7h Sábados Período diurno – 7 às 17h Período nocturno – 00 às 7h	31 de Agosto de 2009
	Palácio da Justiça (PV196)	Dias úteis Período diurno – 7 às 20h Período de entardecer – 20 às 23h Período nocturno – 23 às 7h Sábados Período diurno – 7 às 17h Período nocturno – 00 às 7h	31 de Agosto de 2009

Face ao exposto, junto se anexam os documentos exigidos nas alíneas a) a f) do n.º 2, do Artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, bem como o formulário, fornecido pela Câmara Municipal de Lisboa, para pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele exigidos:

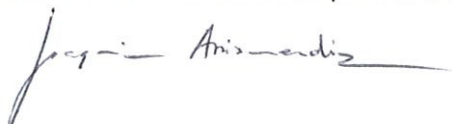
- **Anexo 1** - Planta com localização das frentes de obra integradas no Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião;
- **Anexo 2** – Licenças Especiais de Ruído emitidas pela Câmara Municipal de Lisboa;
- **Anexo 3** – Informação para solicitação de Licença Especial de Ruído no âmbito da Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião, face ao exigido nas alíneas a) a f) do n.º 2, do Artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído anexo



ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (identificação das diferentes frentes de obra e das respectivas datas de início e de conclusão das actividades de construção, horário de trabalho, justificação da realização de actividades ruidosas, principais fontes de ruído e medidas de prevenção e de redução de ruído);

- **Anexo 4** – Formulário para requerimento de Licença Especial de Ruído à Câmara Municipal de Lisboa.

Com os meus melhores cumprimentos,



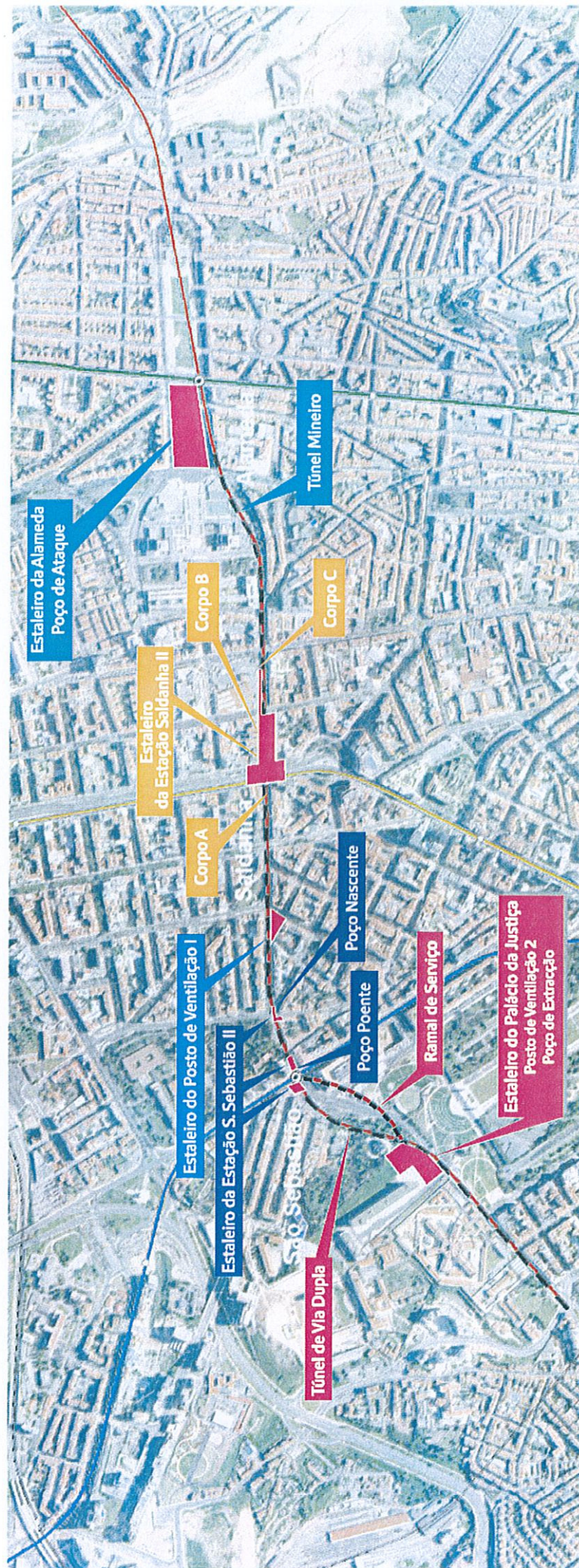
Eng. Joaquim Arizmendi

Responsável de Acompanhamento de Obra e Representante Legal do ML para a LER



Anexo 1 - Planta com localização das frentes de obra integradas no
Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião





Anexo 2 – Licenças Especiais de Ruído emitidas pela Câmara Municipal de Lisboa





2005-04-06*365143

Carta registada c/AR

Metropolitano de Lisboa, EP
Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069 - 095 Lisboa

OF/536/05/DMAU/DAEV/DCA

DATA: 30 de Março de 2005

REGISTO 6742/05/ALC

PP 285/DCA/05

ASSUNTO: Licença especial de Ruído para prolongamento da Linha Vermelha entre a Alameda e S. Sebastião

Na sequência do pedido para a concessão de licença especial de ruído referente à execução da Empreitada de construção, notifica-se V. Exa. de que por meu despacho datado de 29 de Março de 2005, foi deferido o referido pedido, nos termos do artigo 9º, nº 2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º, nº 4, do referido Regulamento Geral, o requerente deverá na execução da obra anteriormente identificada, obedecer às seguintes condições impostas pela Câmara Municipal de Lisboa:

- **Localização:** Estaleiro da Alameda,
- **Data de Início da Licença:** Dia 29 de Março de 2005
- **Data do Termo da Licença:** Dia 31 de Dezembro de 2008
- **Horário autorizado:** 2ª a 6ª feira das 18h00 às 07h00 e aos Sábados das 0h00 às 24h00.

▪ **Medidas de Minimização:**

Estaleiro da Alameda – Insonorização dos motores dos guinchos, existentes no pórtico destinado a movimentação de aduelas; Ajustamento da altura da ponte rolante através da qual são depositados os solos no tanque de escombros; interdição de circulação de veículos e de produção de betão entre as 24h00 e as 07h00;

Para todos os estaleiros deverá ser executado um programa de monitorização de ruído conforme previsto no plano de gestão ambiental, devendo o mesmo prever as medidas de minimização que se considerem necessárias de execução, se necessário deverão ser colocados painéis dos vários estaleiros.

/p/

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

O titular é responsável pelo cumprimento dos referidos requisitos, constituindo o seu incumprimento, nos termos do artigo 22º nº 1 alínea b), do Regulamento Geral do Ruído, a prática de uma contra-ordenação punível com coima, no caso de se tratar de pessoa singular, de € 499 a € 2494 e no caso de se tratar de pessoa colectiva, de € 1247 a € 24940.

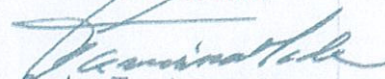
A autoridade administrativa competente para proceder à aplicação da coima pode ainda determinar, sempre que a gravidade da infracção o justifique, a aplicação de sanções acessórias constantes do artigo 23º do citado Regulamento Geral.

Em virtude da licença especial de ruído ser concedida por período superior a 30 dias, nos termos do artigo 9º nº 5, do Regulamento Geral, os representantes da firma Metropolitano de Lisboa, EP, ficam obrigados a cumprir os limites fixados no nº 3 do artigo 4º e nº 3 do artigo 8º do mencionado diploma legal, sob pena de caducidade da respectiva licença.

A licença propriamente dita carece de impresso próprio e taxa respectiva, já aprovadas na Câmara e Assembleia Municipal. No entanto, a nível processual, as mesmas só serão emitidas posteriormente.

Com os nossos cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental


Carlos Tamissa Madeira

lpl

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

2006-01-31-415071

Carta Registada c/AR

PP 17/DCA/06
Regº 245/06/ALC

Metropolitano de Lisboa
Avª Fontes Pereira de Melo, 28
1069-095 Lisboa

OFÍCIO Nº: OF/75/06/DMAU/DAEV/DCA

DATA: 19 de Janeiro de 2006

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído

Na sequência do pedido para a concessão de licença especial de ruído referente à realização de empreitada de execução dos toscos do prolongamento da Linha Vermelha, no estaleiro da Estação de São Sebastião II, notifica-se V. Exa. de que por despacho datado de 18 de Janeiro de 2006, da Exma. Sra. Directora de Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Arqtª Ana Paula Chagas foi deferido o referido pedido, nos termos do artigo 9º, nº 2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º, nº 4, do referido Regulamento Geral, o requerente deverá na execução da obra anteriormente identificada, obedecer às seguintes condições impostas pela Câmara Municipal de Lisboa:

Localização: Estaleiro da Estação de São Sebastião, II

Data de Início da Licença: 18 de Janeiro de 2006

Data do Termo da Licença: 31 de Dezembro de 2008

Horário autorizado: Segunda a Sexta-Feira das 18h00 às 07h00

Sábados, Domingos e Feriados das 00h00 às 24h00

JC/tf

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Medidas de Minimização : Cumprir as medidas constantes do Caderno de Encargo da Empreitada ML 613/02, nomeadamente:

- Atenuação da emissão de ruído na fonte;
- Aplicação de cobertura acústica para o Poço Nascente, com o objectivo de reduzir o ruído associado às actividades de construção que se desenvolvem no seu interior;
- Insonorização da zona de descarga de betão para a frente de obra e da zona de movimentação de solos escavados;
- Insonorização dos motores do pórtico;
- Adopção de medidas de gestão, minimizando a realização de actividades ruidosas no período nocturno;
- Implementar um programa de monitorização de ruído;

Nota: Os relatórios referentes ao programa de monitorização e/ou acompanhamento ambiental deverão ser fornecidos à Divisão de Controlo Ambiental, assim como o Despacho a proferir pela Secretaria de Estado no sentido da isenção do cumprimento dos níveis de ruído.

O titular é responsável pelo cumprimento dos referidos requisitos, constituindo o seu incumprimento, nos termos do artigo 22º nº 1 alínea b), do Regulamento Geral do Ruído, a prática de uma contra-ordenação punível com coima, no caso de se tratar de pessoa singular, de € 499 a € 2494 e no caso de se tratar de pessoa colectiva, de € 1247 a € 24940.

A autoridade administrativa competente para proceder à aplicação da coima pode ainda determinar, sempre que a gravidade da infracção o justifique, a aplicação de sanções acessórias constantes do artigo 23º do citado Regulamento Geral.

JC/tf

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



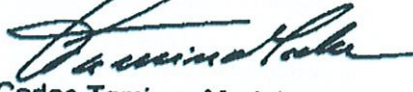
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

A emissão da presente licença está sujeita ao pagamento de uma taxa prevista na Tabela Geral aprovada em Assembleia Municipal à qual acresce imposto de selo, pelo que serão V. Exas. posteriormente notificados do valor a liquidar.

Mais se informa que caso pretendam a emissão de nova licença especial de ruído deverão preencher o impresso próprio disponível da Divisão de Informação e Atendimento, sita no Campo Grande, 25.

Com os nossos cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental


Carlos Tamissa Madeira

JC/tf

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



2005-04-06*365142

Carta registada C/AR

Metropolitano de Lisboa, EP
Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069 – 095 Lisboa

OF/553/05/DMAU/DAEV/DCA

DATA: 31 de Março de 2005

REGISTO 6742/05/ALC

PP 285/DCA/05

ASSUNTO: Licença especial de ruído para prolongamento da Linha Vermelha entre a Alameda e S. Sebastião

Na sequência do pedido para a concessão de licença especial de ruído referente à execução da Empreitada de construção, notifica-se V. Exa. de que por meu despacho datado de 29 de Março de 2005, foi deferido o referido pedido, nos termos do artigo 9º, nº 2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º, nº 4, do referido Regulamento Geral, o requerente deverá na execução da obra anteriormente identificada, obedecer às seguintes condições impostas pela Câmara Municipal de Lisboa:

- **Localização:** Estaleiro do posto de ventilação 1
- **Data de Início da Licença:** Dia 29 de Março de 2005
- **Data do Termo da Licença:** Dia 31 de Dezembro de 2008
- **Horário autorizado:** 2ª a 6ª feira das 18h00 às 07h00 e aos Sábados das 0h00 às 24h00.
- **Medidas de Minimização:**
 - Estaleiro do Posto de ventilação 1 – organização de todas as actividades à superfície, por forma a que a maquinaria e veículos se encontrem o mais afastado possível das fachadas dos edifícios; reduzir ao máximo a altura de queda dos solos no local de depósito provisório; erradicação ou minimização das actividades ruidosas e racionalização das mesmas em termos de distribuição no tempo.
 - Para todos os estaleiros deverá ser executado um programa de monitorização de ruído conforme previsto no plano de gestão ambiental, devendo o mesmo prever as medidas de minimização que se considerem necessárias de execução, se necessário deverão ser colocados painéis dos vários estaleiros.

/pt

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 306 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



O titular é responsável pelo cumprimento dos referidos requisitos, constituindo o seu incumprimento, nos termos do artigo 22º nº 1 alínea b), do Regulamento Geral do Ruído, a prática de uma contra-ordenação punível com coima, no caso de se tratar de pessoa singular, de € 499 a € 2494 e no caso de se tratar de pessoa colectiva, de € 1247 a € 24940.

A autoridade administrativa competente para proceder à aplicação da coima pode ainda determinar, sempre que a gravidade da infracção o justifique, a aplicação de sanções acessórias constantes do artigo 23º do citado Regulamento Geral.

Em virtude da licença especial de ruído ser concedida por período superior a 30 dias, nos termos do artigo 9º nº 5, do Regulamento Geral, os representantes da firma Metropolitano de Lisboa, EP, ficam obrigados a cumprir os limites fixados no nº 3 do artigo 4º e nº 3 do artigo 8º do mencionado diploma legal, sob pena de caducidade da respectiva licença.

A licença propriamente dita carece de impresso próprio e taxa respectiva, já aprovadas na Câmara e Assembleia Municipal. No entanto, a nível processual, as mesmas só serão emitidas posteriormente.

Com os nossos cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental

Carlos Tamissa Madeira

/pf



2005-04-06 13:36:14

Carta registada c/AR

Metropolitano de Lisboa, EP
Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069 – 095 Lisboa

OF/554/05/DMAU/DAEV/DCA

DATA: 31 de Março de 2005

REGISTO 6742/05/ALC

PP 285/DCA/05

ASSUNTO: Licença especial de ruído para prolongamento da Linha Vermelha entre a Alameda e S. Sebastião

Na sequência do pedido para a concessão de licença especial de ruído referente à execução da Empreitada de construção, notifica-se V. Exa. de que por meu despacho datado de 29 de Março de 2005, foi deferido o referido pedido, nos termos do artigo 9º, nº 2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º, nº 4, do referido Regulamento Geral, o requerente deverá na execução da obra anteriormente identificada, obedecer às seguintes condições impostas pela Câmara Municipal de Lisboa:

- **Localização:** Estaleiro da Estação Saldanha II
- **Data de Início da Licença:** Dia 29 de Março de 2005
- **Data do Termo da Licença:** Dia 31 de Dezembro de 2008
- **Horário autorizado:** 2ª a 6ª feira das 18h00 às 07h00 e aos Sábados e Domingos das 0h00 às 24h00 até dia 31 de Agosto de 2005
- **Medidas de Minimização:**
Estaleiro da Estação Saldanha II – organização de todas as actividades à superfície, por forma a que a maquinaria e veículos se encontrem o mais afastado possível das fachadas dos edifícios; reduzir ao máximo a altura de queda dos solos no local de depósito provisório; erradicação ou minimização das actividades ruidosas e racionalização das mesmas em termos de distribuição no tempo.
Para todos os estaleiros deverá ser executado um programa de monitorização de ruído conforme previsto no plano de gestão ambiental, devendo o mesmo prever as medidas de minimização que se considerem necessárias de execução, se necessário deverão ser colocados painéis dos vários estaleiros.

/pt



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

O titular é responsável pelo cumprimento dos referidos requisitos, constituindo o seu incumprimento, nos termos do artigo 22º nº 1 alínea b), do Regulamento Geral do Ruído, a prática de uma contra-ordenação punível com coima, no caso de se tratar de pessoa singular, de € 499 a € 2494 e no caso de se tratar de pessoa colectiva, de € 1247 a € 24940.

A autoridade administrativa competente para proceder à aplicação da coima pode ainda determinar, sempre que a gravidade da infracção o justifique, a aplicação de sanções acessórias constantes do artigo 23º do citado Regulamento Geral.

Em virtude da licença especial de ruído ser concedida por período superior a 30 dias, nos termos do artigo 9º nº 5, do Regulamento Geral, os representantes da firma Metropolitano de Lisboa, EP, ficam obrigados a cumprir os limites fixados no nº 3 do artigo 4º e nº 3 do artigo 8º do mencionado diploma legal, sob pena de caducidade da respectiva licença.

A licença propriamente dita carece de impresso próprio e taxa respectiva, já aprovadas na Câmara e Assembleia Municipal. No entanto, a nível processual, as mesmas só serão emitidas posteriormente.

Com os nossos cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental

Carlos Tamissa Madeira

ipl

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 398 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

2006-01-20+413207

Carta Registada C/AR

Metropolitano de Lisboa, E.P

Avenida Barbosa du Bocage, 5

1049-039 Lisboa

OF/54/06/DMAU/DAEV/DCA
Registo 661/06/ALC/DMAU

DATA: 13 de Janeiro de 2006

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído

Na sequência do vosso ofício 408134, solicitando a regularização da Licença Especial de Ruído, emitida para o Estaleiro da Estação Saldanha II, de forma a contemplar os sábados das 00H00 às 24H00 até 31 de Dezembro de 2008, informa-se que:

- A licença anteriormente emitida, deferida em 29 de Março de 2005, contemplava o período agora em questão, conforme consta da Informação 447/05/DMAU/DAEV/DCA. No entanto, por lapso o ofício 554/05/DMAU/DAEV/DCA apenas referiu a Licença aos Sábados até 31 de Agosto de 2005;
- Assim, vimos por este meio efectuar um aditamento ao referido ofício, passando a licença a ser válida para o Estaleiro da Estação Saldanha II igualmente aos sábados das 00H00 às 24H00 até 31 de Dezembro de 2008.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Controlo

Ambiental

Carlos Tamissa Madeira

JC/sL

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 396 12 33 (e) dca@cm-lisboa.pt



2005-04-06*365145

Carta registada c/AR

Metropolitano de Lisboa, EP
Avenida Fontes Pereira de Melo, 28
1069 - 095 Lisboa

OF/552/05/DMAU/DAEV/DCA

DATA: 31 de Março de 2005

REGISTO 6742/05/ALC

PP 285/DCA/05

ASSUNTO: Licença especial de ruído para prolongamento da Linha Vermelha entre a Alameda e S. Sebastião

Na sequência do pedido para a concessão de licença especial de ruído referente à execução da Empreitada de construção, notifica-se V. Exa. de que por meu despacho datado de 29 de Março de 2005, foi deferido o referido pedido, nos termos do artigo 9º, nº 2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 259/2002, de 23 de Novembro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 9º, nº 4, do referido Regulamento Geral, o requerente deverá na execução da obra anteriormente identificada, obedecer às seguintes condições impostas pela Câmara Municipal de Lisboa:

- **Localização:** Estaleiro do Palácio da Justiça
- **Data de Início da Licença:** Dia 29 de Março de 2005
- **Data do Termo da Licença:** Dia 31 de Dezembro de 2008
- **Horário autorizado:** 2ª a 6ª feira das 18h00 às 07h00 e aos Sábados das 0h00 às 24h00.

▪ **Medidas de Minimização:**

Estaleiro do Palácio da Justiça – reduzir ao máximo a emissão de ruído, actuando ao nível do equipamento do estaleiro por forma a que o seu funcionamento produza o menor ruído possível; interditar a circulação de veículos entre às 24h00 e as 05h00; erradicação ou minimização das actividades ruidosas e racionalização das mesmas em termos de distribuição no tempo.

Para todos os estaleiros deverá ser executado um programa de monitorização de ruído conforme previsto no plano de gestão ambiental, devendo o mesmo prever as medidas de minimização que se considerem necessárias de execução, se necessário deverão ser colocados painéis dos vários estaleiros.

/pt



O titular é responsável pelo cumprimento dos referidos requisitos, constituindo o seu incumprimento, nos termos do artigo 22º nº 1 alínea b), do Regulamento Geral do Ruído, a prática de uma contra-ordenação punível com coima, no caso de se tratar de pessoa singular, de € 499 a € 2494 e no caso de se tratar de pessoa colectiva, de € 1247 a € 24940.

A autoridade administrativa competente para proceder à aplicação da coima pode ainda determinar, sempre que a gravidade da infracção o justifique, a aplicação de sanções acessórias constantes do artigo 23º do citado Regulamento Geral.

Em virtude da licença especial de ruído ser concedida por período superior a 30 dias, nos termos do artigo 9º nº 5, do Regulamento Geral, os representantes da firma Metropolitano de Lisboa, EP, ficam obrigados a cumprir os limites fixados no nº 3 do artigo 4º e nº 3 do artigo 8º do mencionado diploma legal, sob pena de caducidade da respectiva licença.

A licença propriamente dita carece de impresso próprio e taxa respectiva, já aprovadas na Câmara e Assembleia Municipal. No entanto, a nível processual, as mesmas só serão emitidas posteriormente.

Com os nossos cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Controlo
Ambiental

Carlos Tamissa Madeira

Anexo 3 – Informação para solicitação de Licença Especial de Ruído no âmbito da Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S.

Sebastião, face ao exigido nas alíneas a) a f) do n.º 2, do Artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (identificação das diferentes frentes de obra e das respectivas datas de início e de conclusão das actividades de construção, horário de trabalho, justificação da realização de actividades ruidosas, principais fontes de ruído e medidas de prevenção e de redução de ruído)



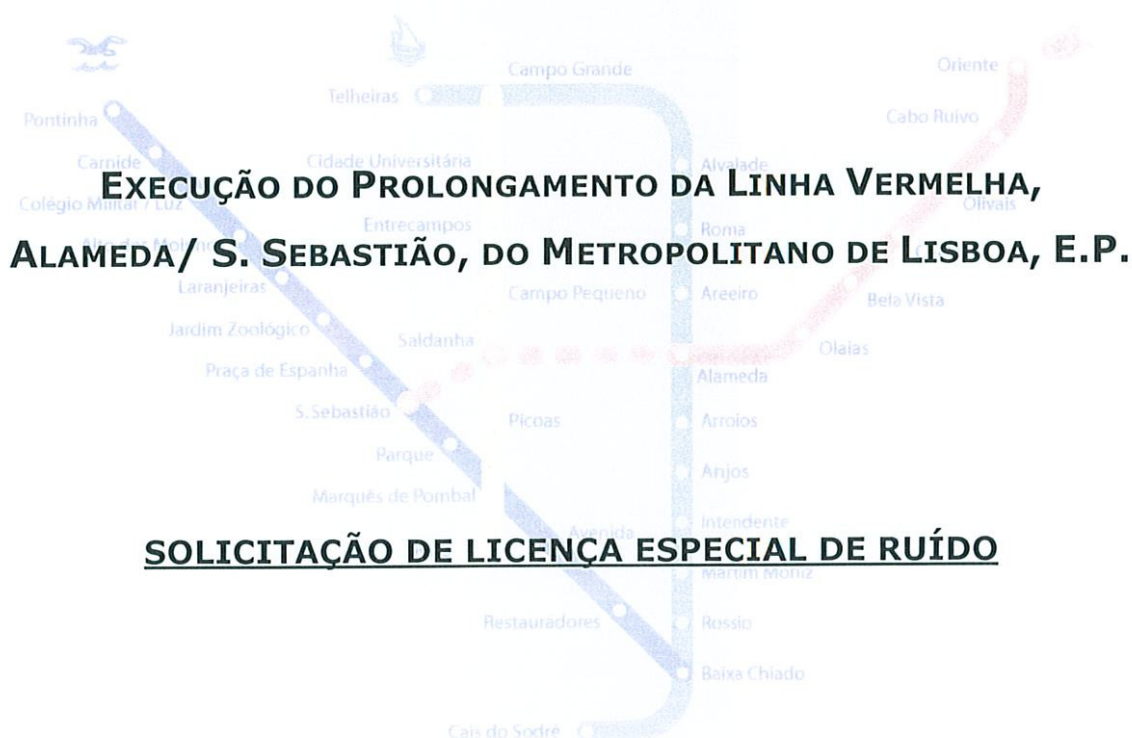


ODEBRECHT
BRASIL VESTINDO CONSTRUÇÕES S.A.



Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO



	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
---	---

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - LOCALIZAÇÃO.....	4
2.1 – ESTALEIRO DA ALAMEDA	4
2.2 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO SALDANHA.....	4
2.3 – ESTALEIRO DO PV1 (PV195)	4
2.4 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO S. SEBASTIÃO	4
2.5 – ESTALEIRO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PV196)	4
3 - DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES E DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	5
3.1 – ESTALEIRO DA ALAMEDA	5
3.2 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO SALDANHA.....	6
3.3 – ESTALEIRO DO PV1 (PV195)	6
3.4 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO S. SEBASTIÃO	7
3.5 – ESTALEIRO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PV196)	8
4 – ANEXOS	9

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
---	---

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objectivo efectuar uma memória descritiva que servirá de base ao pedido de concessão de Licença Especial de Ruído (LER) ao Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P., de acordo com o estabelecido no artigo 15º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Para a execução do Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião, o Metropolitano de Lisboa adjudicou as seguintes empreitadas principais:

- Empreitada ML 613/02: Execução dos toscos do prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião;
- Empreitada ML 673/08: Execução dos acabamentos das Estações Saldanha I/II e do PV195;
- Empreitada ML 675/08: Execução dos acabamentos das Estações S. Sebastião I/II e do PV196.

O referido empreendimento já tinha merecido a emissão de licenças especiais de ruído, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, aquando do desenvolvimento da empreitada de execução dos toscos (Empreitada ML 613/02). As referidas LER têm como data de termo 31 de Dezembro de 2008. No entanto, face à dilatação do prazo de conclusão desta empreitada (previsto nas LER concedidas para Dezembro de 2008 e actualmente marcado para Fevereiro de 2009), e ao início das empreitadas de acabamentos (com prazo de conclusão previsto para Agosto de 2009), surgiu a necessidade de solicitarmos novamente a emissão de uma LER.

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	

2 – LOCALIZAÇÃO

No presente capítulo efectua-se uma descrição da localização dos estaleiros para os quais é solicitada uma LER. Os desenhos de localização dos referidos estaleiros apresentam-se no **Anexo 1**.

2.1 – ESTALEIRO DA ALAMEDA

O Estaleiro da Alameda localiza-se na zona Poente da Alameda D. Afonso Henriques, estando limitado superiormente pela Av. Manuel da Maia e inferiormente pela Av. Almirante Reis.

2.2 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO SALDANHA

O Estaleiro da Estação Saldanha localiza-se no troço da Av. Duque d'Ávila, entre o Arco do Cego e o Colégio Académico (ocupando parte da Av. da República).

2.3 – ESTALEIRO DO PV1 (PV195)

O Estaleiro do PV1 (também designado por Estaleiro do PV195) localiza-se na Av. Duque d'Ávila, no cruzamento da R. António Enes com a Av. Luís Bívar.

2.4 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO S. SEBASTIÃO

A frente do Poço Nascente do Estaleiro da Estação S. Sebastião II localiza-se no final da Av. Duque d'Ávila, antes do cruzamento com a R. Marquês Sá da Bandeira, enquanto que a frente do Poço Poente se localiza junto ao cruzamento da R. Marquês da Fronteira com a Av. António Augusto Aguiar. Por outro lado, a frente de S. Sebastião I localiza-se na R. Marquês da Fronteira, em frente ao *El Corte Inglés*.

2.5 – ESTALEIRO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PV196)

O Estaleiro do Palácio da Justiça (também designado por Estaleiro do PV196) localiza-se na R. Marquês da Fronteira, junto ao edifício do Palácio da Justiça.

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	

3 – DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES E DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

No presente capítulo efectua-se uma descrição sucinta das actividades que serão desenvolvidas nos referidos estaleiros e das respectivas medidas de minimização, entre os meses de Janeiro e Agosto de 2009. O quadro resumo deste capítulo apresenta-se no **Anexo 2**.

Refere-se que o Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião, foi objecto de Avaliação de Impacte Ambiental, da qual resultou a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental, que descreve, entre outras, as medidas de minimização de ruído a implementar na fase de construção do empreendimento.

Estas medidas compreendem essencialmente a organização de todas as actividades à superfície, por forma a que a maquinaria e veículos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios, a erradicação ou minimização das actividades ruidosas e racionalização das mesmas em termos de distribuição no tempo e a utilização de equipamentos menos ruidosos.

A implementação destas medidas é assegurada através do acompanhamento de Técnicos de Ambiente do Empreiteiro, da Fiscalização e do Metropolitano de Lisboa, E.P.. Mensalmente (ou bimestralmente, no caso das empreitadas de acabamentos), são enviados à Agência Portuguesa do Ambiente os Relatórios de Acompanhamento Ambiental que descrevem as actividades construtivas realizadas no mês correspondente e as respectivas medidas de minimização implementadas.

3.1 – ESTALEIRO DA ALAMEDA

No Estaleiro da Alameda estará em funcionamento a Central de Betão para produção de betão e argamassa a aplicar nas restantes frentes de obra. Prevê-se que esteja em funcionamento até ao final do mês de Agosto de 2009, no horário de 2ª a 6ª Feira, das 0.00h às 24.00h e Sábado das 0.00h às 17.00h.

Neste estaleiro serão adoptadas as seguintes medidas de minimização:

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
---	---

- Restrição das actividades ruidosas, sempre que possível, ao período diurno e aos dias úteis;
- Interdição de circulação de veículos e de produção de betão entre as 24.00h e as 07.00h (salvo quando não é possível interromper uma betonagem);
- Redução da altura de descarga dos materiais inertes na Central de Betão;
- Colocação de silenciadores nos macacos das tolvas da Central de Betão;
- Prolongamento da saída de ar da caixa das electroválvulas das tolvas da Central de Betão;
- Colocação de silenciadores na caixa das electroválvulas da misturadora da Central de Betão.

3.2 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO SALDANHA

No Estaleiro da Estação Saldanha irão decorrer os trabalhos de execução dos acabamentos das Estações Saldanha I e II. Estes trabalhos estarão na sua maioria restringidos ao interior das estações, prevendo-se que à superfície ocorra essencialmente a circulação de veículos pesados e a movimentação de máquinas para o transporte dos materiais necessários às actividades construtivas. Prevê-se que estas actividades estejam concluídas no final do mês de Junho de 2009. O horário de trabalho previsto é de 2ª Feira a Sábado, das 8.00h às 20.00h.

Neste estaleiro serão adoptadas as seguintes medidas de minimização:

- Organização de todas as actividades à superfície, de modo a que os equipamentos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios;
- Restrição das actividades mais ruidosas ao período diurno, nomeadamente o transporte e a descarga dos materiais.

3.3 – ESTALEIRO DO PV1 (PV195)

No Estaleiro do PV1 (PV195) irão decorrer os trabalhos de execução dos acabamentos do PV195. Estes trabalhos estarão na sua maioria restringidos ao interior do PV195, prevendo-se que à superfície ocorra essencialmente a circulação de veículos pesados e a movimentação de máquinas para o transporte dos

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	

materiais necessários às actividades construtivas. Prevê-se que estas actividades estejam concluídas no final do mês de Junho de 2009. O horário de trabalho previsto é de 2ª Feira a Sábado, das 8.00h às 20.00h.

Neste estaleiro serão adoptadas as seguintes medidas de minimização:

- Organização de todas as actividades à superfície, de modo a que os equipamentos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios;
- Restrição das actividades mais ruidosas ao período diurno, nomeadamente o transporte e a descarga dos materiais.

3.4 – ESTALEIRO DA ESTAÇÃO S. SEBASTIÃO

No Estaleiro da Estação S. Sebastião irão decorrer os seguintes trabalhos:

- Até Fevereiro de 2009: A conclusão dos toscos da Estação S. Sebastião I e II, que envolve a execução de estruturas de betão armado (que tem associada a movimentação de veículos pesados, autobetoneiras, bombas de betão, etc.). O horário de trabalho previsto é de 2ª a 6ª Feira, das 0.00h às 24.00h, e Sábado, das 0.00h às 17.00h.

- Até Julho de 2009: A execução dos acabamentos das Estações S. Sebastião I e II. Estes trabalhos estarão na sua maioria restringidos ao interior das estações, prevendo-se que à superfície ocorra essencialmente a circulação de veículos pesados e a movimentação de máquinas para o transporte dos materiais necessários às actividades construtivas. O horário de trabalho previsto é de 2ª a 6ª Feira, das 0.00h às 24.00h, e Sábado, das 0.00h às 17.00h.

Neste estaleiro serão adoptadas as seguintes medidas de minimização:

- Organização de todas as actividades à superfície, de modo a que os equipamentos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios;

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
---	---

- Restrição das actividades mais ruidosas ao período diurno, nomeadamente o transporte e a descarga dos materiais;
- Realização de campanhas de monitorização de ruído no âmbito da empreitada de execução dos toscos das Estações S. Sebastião I e II (até Fevereiro de 2009).

3.5 – ESTALEIRO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PV196)

No Estaleiro do Palácio da Justiça (PV196) irão decorrer os seguintes trabalhos:

- Até Fevereiro de 2009: A conclusão dos toscos do PV196, que envolve a execução de estruturas de betão armado (que tem associada a movimentação de veículos pesados, autobetoneiras, bombas de betão, etc.). O horário de trabalho previsto é de 2ª a 6ª Feira, das 0.00h às 24.00h, e Sábado, das 0.00h às 17.00h.
- Até Julho de 2009: A execução dos acabamentos do PV196. Estes trabalhos estarão na sua maioria restringidos ao interior do PV196, prevendo-se que à superfície ocorra essencialmente a circulação de veículos pesados e a movimentação de máquinas para o transporte dos materiais necessários às actividades construtivas. O horário de trabalho previsto é de 2ª a 6ª Feira, das 0.00h às 24.00h, e Sábado, das 0.00h às 17.00h.

Neste estaleiro serão adoptadas as seguintes medidas de minimização:

- Organização de todas as actividades à superfície, de modo a que os equipamentos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios;
- Restrição das actividades mais ruidosas ao período diurno, nomeadamente o transporte e a descarga dos materiais;
- Realização de campanhas de monitorização de ruído no âmbito da empreitada de execução dos toscos do PV196 (até Fevereiro de 2009).

	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.
	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

4 – ANEXOS

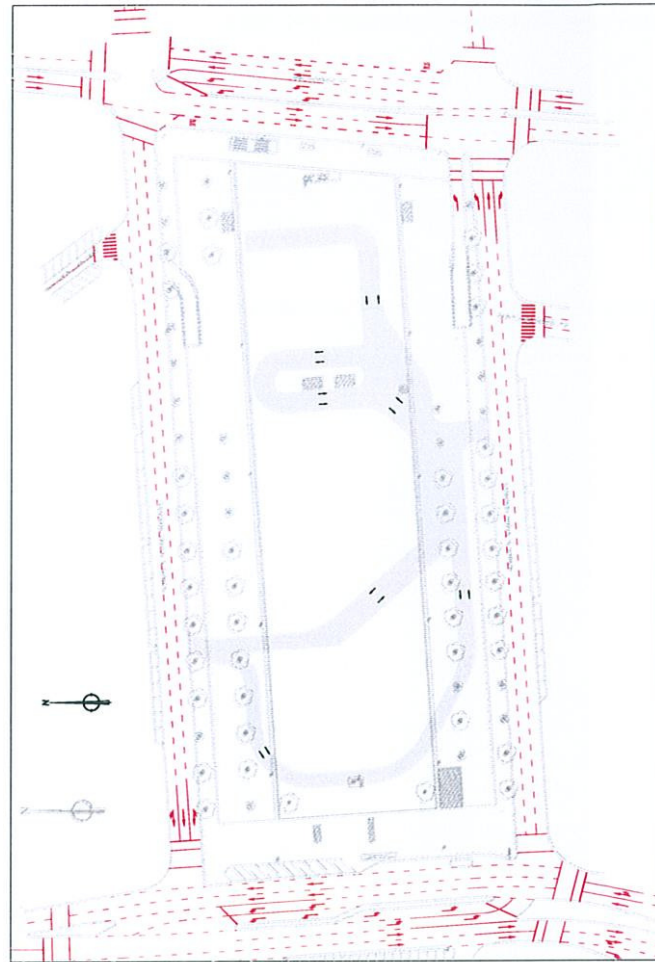
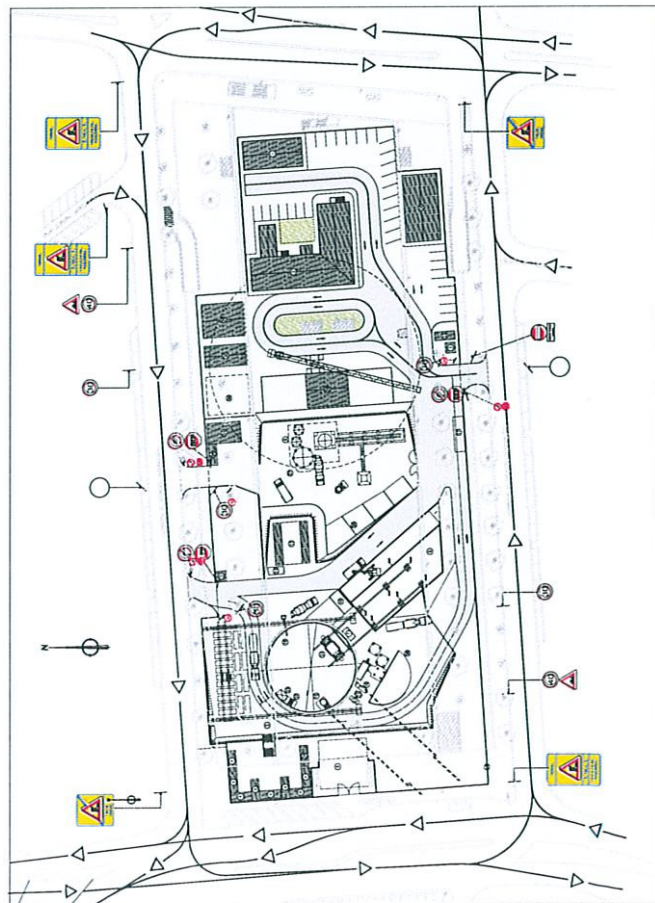
Anexo 1 – Desenhos de implantação dos estaleiros;

Anexo 2 – Quadro resumo das actividades/medidas de minimização.

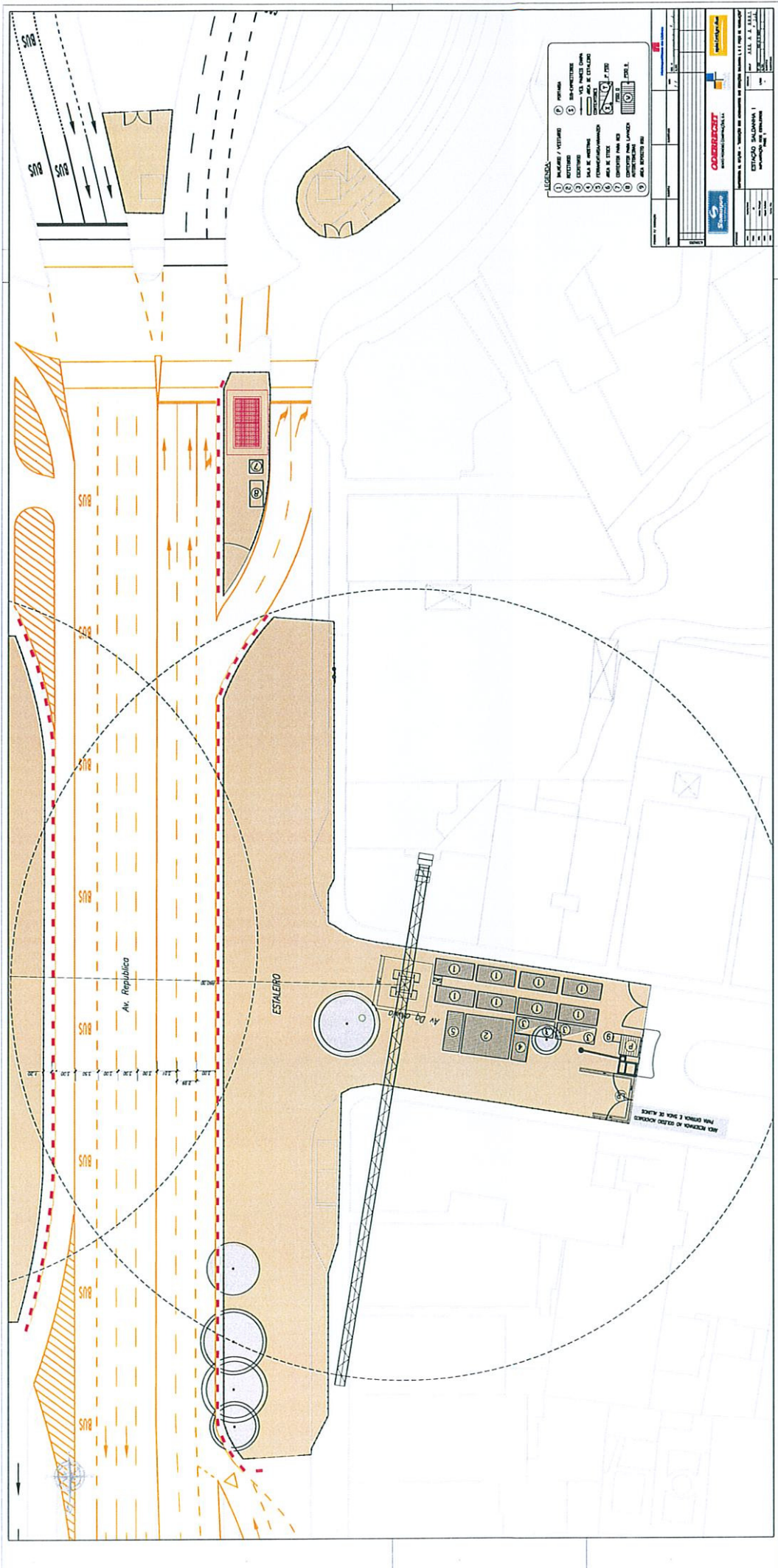
	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P. SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
---	--

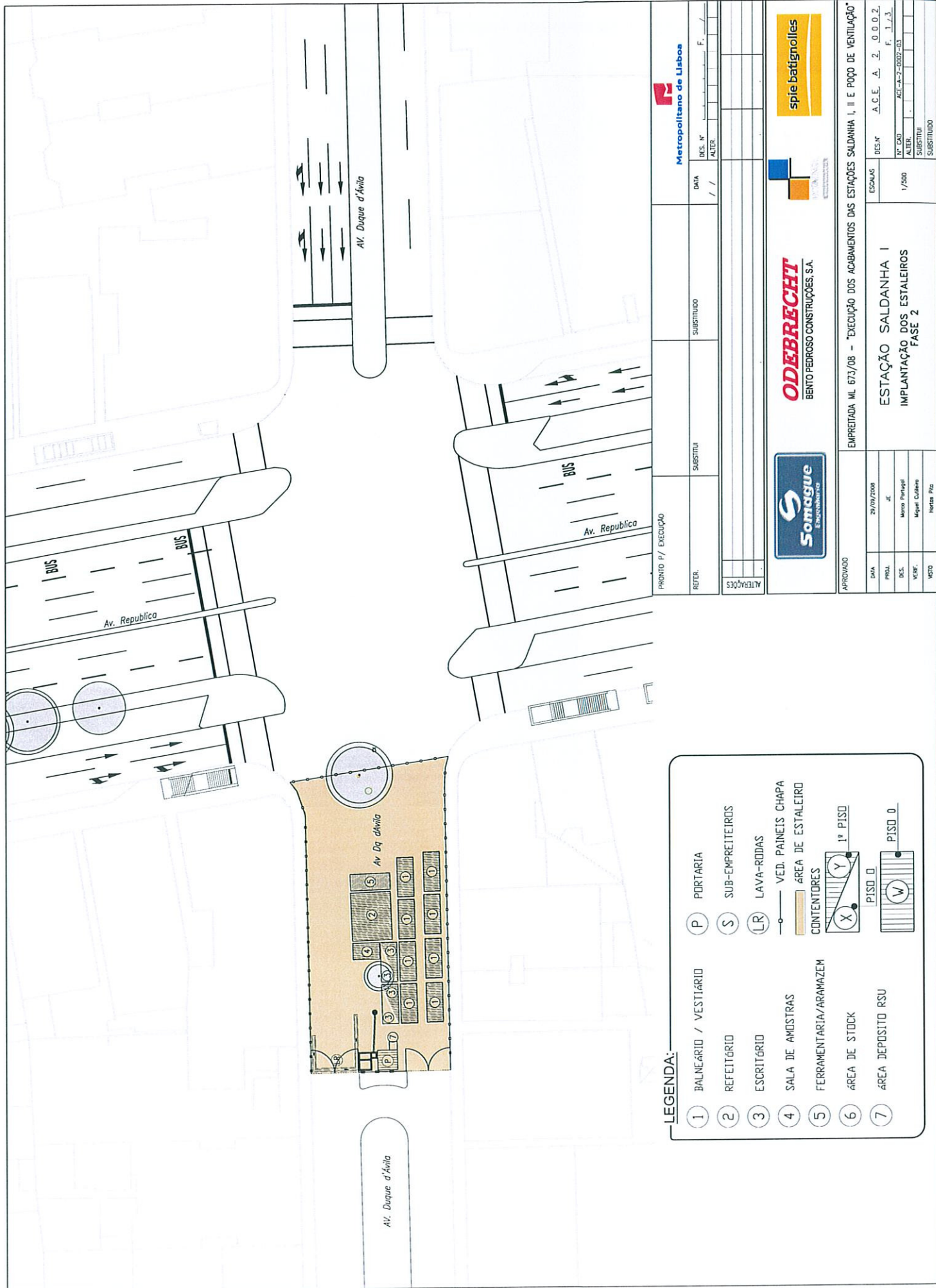
ANEXO 1

DESENHOS DE IMPLANTAÇÃO DOS ESTALEIROS

[illegible]

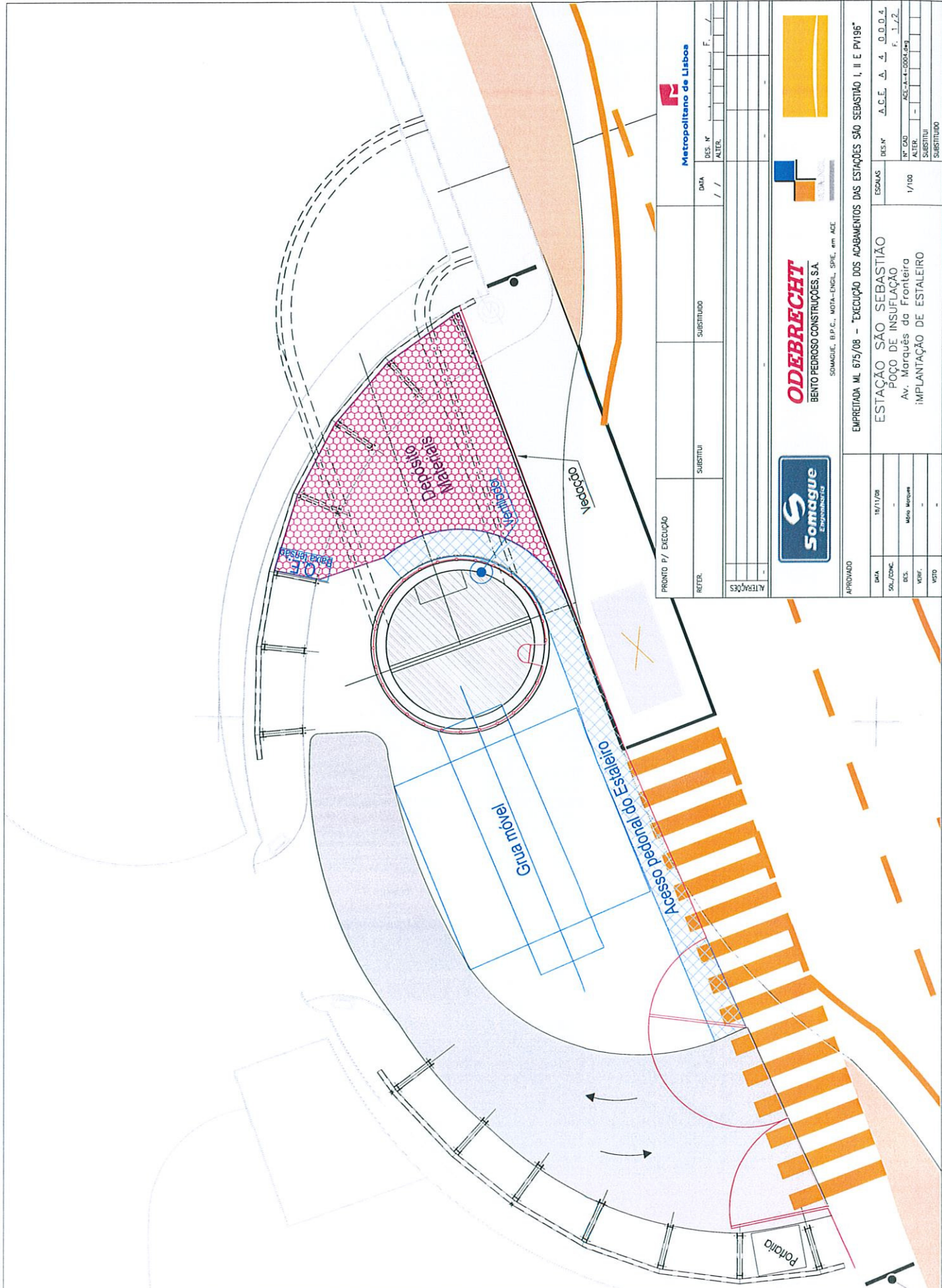




PRONTO P/ EXECUÇÃO		Metropolitano de Lisboa	
REFER.	SUBSTITUI	SUBSTITUIÇÃO	DATA
			/ /
			ALTER.
			DES. Nº
			F. /

ODEBRECHT
 BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A.

APROVADO		EMPREITADA ML 673/08 - "EXECUÇÃO DOS ACABAMENTOS DAS ESTAÇÕES SALDANHA I, II E POÇO DE VENTILAÇÃO"	
DATA	PROJ.	ESCALAS	DES. Nº
29/09/2008	AT	1/500	A.C.E. A. 2. 0.0.0.2
			F. 1 / 3
			Nº CAD.
			ALTER.
			SUBSTITUI
			SUBSTITUI



PRONTO P/ EXECUÇÃO	SUBSTITUI	SUBSTITUÍDO	DMA	DIS. Nº	F.
REFER.			/ /	ALTER.	/
ALTERAÇÕES					

Metropolitano de Lisboa

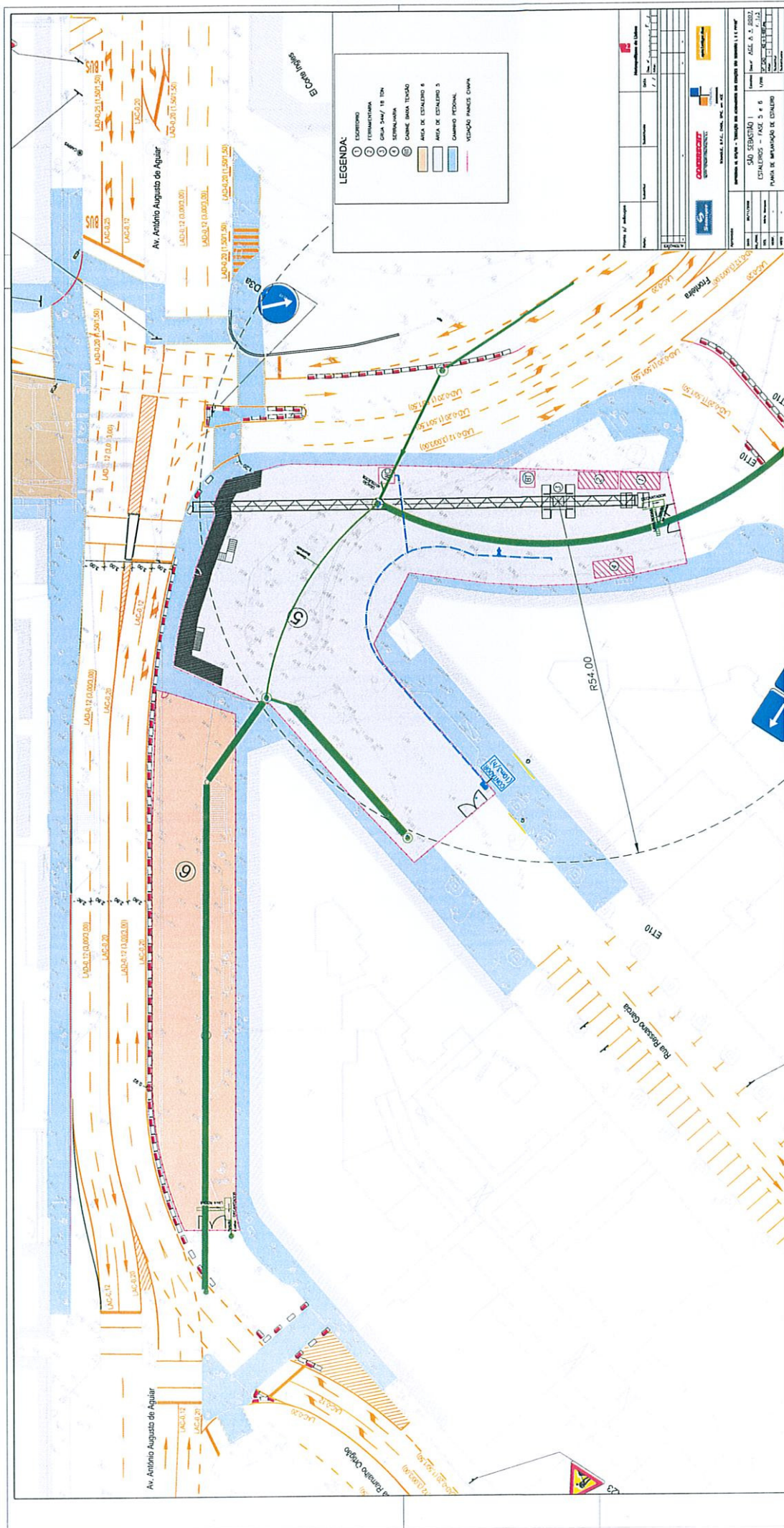


ODEBRECHT
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES S.A.

SOMAGUE, B.P.C., NOTA-ENG.º, em ACE



APPROVADO		EMPREITADA ML 675/08 - "EXECUÇÃO DOS ACABAMENTOS DAS ESTAÇÕES SÃO SEBASTIÃO I, II E PV196"	
DMA	18/11/08	ESCALAS	RES. Nº
SOL.º/CDM.º	-		A.C.E. A 4 0.0.0.4
DES.	Mário Marques		Nº CAD
VISAR.	-		ALTER. 1/100 ACE-11-05004
NOTA	-		SUBSTITUI
			SUBSTITUÍDO



	Execução do Prolongamento da Linha Vermelha, Alameda/ S. Sebastião, do Metropolitano de Lisboa, E.P.
	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

ANEXO 2

QUADRO RESUMO DAS ACTIVIDADES/ MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Prolongamento da Linha Vermelha Alameda/ S. Sebastião do Metropolitano de Lisboa, E.P.

Solicitação de Licença Especial de Ruído (LER)

Estaleiro	Data de início	Data prevista de conclusão	Horário de trabalho	Descrição das actividades Jan-09/Jun-09	Principais fontes de ruído	Principais medidas de prevenção e redução do ruído
Alameda	Jul-03	Ago-09	2ª – 6ª Feira 0.00h – 24.00h Sábado 0.00h – 17.00h	Produção de betão para os restantes estaleiros.	Funcionamento da Central de Betão e circulação de autobetonheiras.	Ver nota 1
Estação Saldanha	Abr-04	Ago-09	2ª Feira – Sábado 8.00 – 20.00h	Execução dos acabamentos das Estações Saldanha I e II.	Circulação de veículos pesados (camiões e autobetonheiras) e funcionamento de equipamentos diversos – gruas, compressores e geradores.	Ver nota 1
PV1 (PV195)	Abr-04	Ago-09	2ª Feira – Sábado 8.00 – 20.00h	Execução dos acabamentos do PV195.	Circulação de veículos pesados (camiões e autobetonheiras) e funcionamento de equipamentos diversos – gruas, compressores e geradores.	Ver nota 1
Estação S. Sebastião	Mai-04	Ago-09	2ª – 6ª Feira 0.00h – 24.00h Sábado 0.00h – 17.00h	- Execução dos toscos da Estação S. Sebastião I/II (até Fev/09); - Execução dos acabamentos das Estações S. Sebastião I e II.	Circulação de veículos pesados (camiões e autobetonheiras) e funcionamento de equipamentos diversos – gruas, compressores e geradores.	Ver nota 1
Palácio da Justiça (PV196)	Out-03	Ago-09	2ª – 6ª Feira 0.00h – 24.00h Sábado 0.00h – 17.00h	- Execução dos toscos do PV196 (até Fev/09); - Execução dos acabamentos do PV196.	Circulação de veículos pesados (camiões e autobetonheiras) e funcionamento de equipamentos diversos – gruas, compressores, geradores e escavadoras.	Ver nota 1

Nota 1 – O Prolongamento da Linha Vermelha, entre Alameda e S. Sebastião, foi objecto de Avaliação de Impacte Ambiental, da qual resultou a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental, que descreve, entre outras, as medidas de minimização de ruído a implementar na fase de construção do empreendimento. Estas medidas compreendem essencialmente a organização de todas as actividades à superfície, por forma a que a maquinaria e veículos se encontrem o mais afastados possível das fachadas dos edifícios, a erradicação ou minimização das actividades ruidosas e racionalização das mesmas em termos de distribuição no tempo e a utilização de equipamentos menos ruidosos. A implementação destas medidas é assegurada através do acompanhamento de Técnicos de Ambiente do Empreiteiro, da Fiscalização e do Metropolitano de Lisboa, E.P.. Mensalmente (ou bimestralmente, consoante as empreitadas), são enviados à Agência Portuguesa do Ambiente os Relatórios de Acompanhamento Ambiental que descrevem as actividades construtivas realizadas no mês correspondente e as respectivas medidas de minimização implementadas.

Anexo 4 – Formulário para requerimento de Licença Especial de Ruído à Câmara Municipal de Lisboa



017-567428



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

REQUERIMENTO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

A Licença Especial de Ruído (LER) requerida ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído (RGR) está, de acordo com o art.º 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (TTORM) publicada no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 726, de 17 de Janeiro de 2008, sujeita à aplicação de uma taxa a pagar a esta Câmara Municipal (CM) no acto de entrega da licença na Av. 24 de Julho, n.º 171C, em Lisboa.

Em caso de emissão da LER agora requerida, a CM poderá restringir as condições de realização da actividade por forma a prevenir e/ou minimizar os impactes gerados pela mesma. O eventual incumprimento das prescrições constantes da LER verificado através de fiscalização, determinará a suspensão da actividade por ordem das autoridades policiais e o levantamento de auto da ocorrência, o qual implicará a instauração de processo de contra-ordenação pela CM, nos termos e trâmites da Lei Quadro das Contra-Ordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas (RGCOC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, passível de aplicação de uma coima de montante variável entre € 500 a € 5 000, no caso de pessoa singular, e € 9 000 a € 22 500 no caso de pessoa colectiva, conforme decorre das disposições conjugadas do artigo 18.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do RGR e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 22.º do RGCOC.

REQUERENTE (TITULAR DA LICENÇA)

1. Titular da Licença	METROPOLITANO de LISBOA, E.P.				
2. Morada	AV. BARBOSA de BOCAGE nº 5				
3. Código Postal	1049 - 039	LISBOA	4. NIF/NIPC	500192855	
5. Telefone	21-7980600	6. Telemóvel		7. Fax	21-7980605
8. E-mail					

REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA A CONTACTAR)

9. Nome	ENG. JOAQUIM APRI MENDI				
10. Telefone	21-7980600	11. Telemóvel	962186541	12. Fax	
13. E-mail	JOAQUIM.APRI.MENDI@METRONISDA.PT				
14. NIF/BI					

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 391 23 42 (e) dca@cm-lisboa.pt

LOCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE/EVENTO

15. Local(is) ALAMEDA, SALDANHA, PV1(PV195), S. SEBASTIÃO,
 16. Descrição do(s) espaço(s) ESTANQUEIROS PALÁCIO DA JUSTIÇA
 17. Freguesia(s) S. JOÃO DE DEUS, S. JORGE de ARROIOS, NOSSA SR^a FÁTIMA,
 (sempre que possível juntar planta de localização) S. SEBASTIÃO de PEDREIRA, CAMPOIDE

CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE/EVENTO

18. Actividade/Evento são aplicável no caso de ML
☒ Obra de construção civil, licença n.º _____ (deverá anexar cópia)
☐ Competição Desportiva ☐ Feira e/ou Mercado ☐ Festa
☐ Concerto ☐ Outro evento
 19. Descrição pormenorizada da actividade/evento
OBRA de CONSTRUÇÃO CIVIL QUE INTEGRA A
CONCLUSÃO das ESTACÕES SALDANHA E S. SEBASTIÃO
e DE 2 POÇOS de VENTILAÇÃO

PERÍODO DA LICENÇA

20. Data de início: 01 - 01 - 2008
 21. Data de termo: 31 - 08 - 2008
 22. Horários Dias úteis: Início h min Termo h min
 Sábados: Início h min Termo h min
 Domingos: Início h min Termo h min
 Feriados: Início h min Termo h min
 Outro: _____
- VER OFÍCIO C/ REF^a 642071

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

23. Justificação para a realização da actividade
ESTA OBRA PÚBLICA DE ELEVADO INTERESSE
E UTILIDADE, PERMITINDO, NO FUTURO, A LIGAÇÃO
ENTRE ALAMEDA E S. SEBASTIÃO COM O CRUZAMENTO
DAS LINHAS ALAMEDA (EM SALDANHA) E AZUL
(EM S. SEBASTIÃO)

EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉCTRICOS OU DE AMPLIFICAÇÃO A UTILIZAR

24. Está prevista a utilização de equipamentos no decorrer da actividade? ☒ Sim ☐ Não
 25. Se respondeu sim ao ponto 24, descreva o tipo de equipamento a utilizar
GRUAS, COMPRESSORES, GERADORES E ESCAVADORA
DORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

MEDIDAS PREVISTAS PARA REDUÇÃO DO RUÍDO

26. Estão previstas medidas de minimização de ruído? ☒ Sim ☐ Não

27. Se respondeu sim ao ponto 26, descreva as medidas propostas _____

VER OFÍCIO COM PETA 642071

OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

28. Existem outras informações consideradas relevantes? ☒ Sim ☐ Não

29. Se respondeu sim ao ponto 28, descreva as mesmas _____

VER OFÍCIO COM PETA 642071

LISBOA, 28 de JANEIRO de 2009


Assinatura do Requerente